



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 12, DE 5 DE ABRIL DE 1.963.-

OFÍCIO N.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO.

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, usa
de das atribuições que lhe são conferidas por lei;

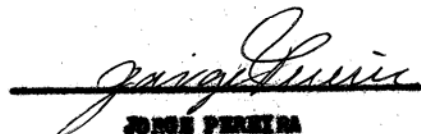
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele /
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a per-
mutar com o Estado o terreno onde se acha construída a Dele-
gacia de Polícia desta Cidade, pelo terreno do campo de Fute-
bol de propriedade do Estado.-

ARTIGO 2º - Esta permuta deverá ser feita de igual
valor para que não haja nenhuma dificuldade financeira.-

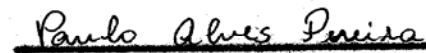
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 5 de Abril de /
1.963.-


JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitu-
ra Municipal de Jambéiro, aos 5 de Abril de 1.963.-


SECRETÁRIO GERAL.